



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MILAGRES

RELATÓRIO

PORTARIAS Nº 10/2011 E 32/2011

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA:
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**

**JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES:
DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA
DR. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
DR. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA**

REALIZAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2011



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
MILAGRES**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2011, de 28 de abril de 2011 e 32/2011, de 22 de junho de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **MILAGRES**, no dia 14 (catorze) de julho de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Francisco Jaime Medeiros Neto, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para os atuais serviços jurisdicionais.

Ressalta-se que por ocasião da inspeção as instalações físicas do Fórum estavam em péssimo estado de conservação, razão pela qual o prédio estava prestes a ser demolido para a construção de um novo, devendo-se anotar que a residência oficial do magistrado estava sendo adaptada para o funcionamento das atividades judiciais.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da Comarca de Milagres está o Juiz de Direito Renato Esmeraldo Paes, desde 17 de março de 2010. Por ocasião da inspeção estava

respondendo pela Unidade o Juiz titular da 5ª Vara da Comarca de Crato, Antônio Edilberto de Oliveira, em virtude de férias do titular.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Milagres tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Allan Carlos da Silva Quintães**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria encontrava-se sob a administração do Sr. **Francisco José Oliveira de Araújo**, contando, efetivamente, com mais 7 (sete) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores e 1 (uma) analista judiciária, estando esta à disposição da Prefeitura de Mauriti. Em anexo, consta a relação completa dos servidores com as devidas observações (**ANEXO IV**).

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo, às 8 horas do dia 14 (catorze) de julho de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 16 h 30 min. do mesmo dia.

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, cartas precatórias, processos de presos provisórios, menores infratores, processos em fase de execução penal, inquéritos, processos relativos a infância e juventude, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Milagres um percentual superior a 40% (quarenta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme mapa estatístico anexado (**ANEXO V**).

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação: observou-se certa demora quanto aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara em relação ao cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas nos autos processuais, certificações de prazos, e entrega de mandados expedidos aos Oficiais de Justiça. A demora apontada tem entravado a efetivação da prestação jurisdicional e, conseqüentemente a baixa do acervo processual.

Com relação aos processos relativos a Infância e Juventude verificou-se que os mesmos não tramitam em regime de prioridade absoluta conforme determina o parágrafo único do art. 152 do ECA.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores internados ou em semiliberdade, constam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 33 (trinta e três) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se a regularidade quanto ao cumprimento das mesmas, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2010	2	CRIME	1- aguardando cumprimento de suspensão processual
			1- aguardando informação do deprecante
	2	CÍVEL	1- aguardando perícia
			1- aguardando designar audiência
2011	17	CRIME	4 – cumpridas, prontas para devolução
			7- audiência agendada para agosto/2011
			2- aguardando devolução de mandado
			3- aguardando designação de audiência
			1- aguardando despacho
	12	CÍVEL	7- aguardando devolução de mandado
			3- aguardando expediente
			2- cumpridas, pronta para devolução
TOTAL	33		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO VIII**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Conforme Ofício n.º2005- AUD-CGJ, encaminhado ao Juiz Corregedor Auxiliar desta Casa Correcional, houve a comunicação quanto à inviabilidade de se promover a inspeção nas serventias extrajudiciais da Comarca de Guaraciaba do Norte, em decorrência da exiguidade de tempo e distância das Comarcas definidas no Cronograma de Inspeção a serem fiscalizadas, no período de 11 a 15 de julho de 2011, conforme Portaria nº 10/2011, desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Apesar de não ter havido a fiscalização nos cartórios no dia da inspeção, cumpre pontuar que o eminente juiz-titular do módulo jurisdicional, no exercício do múnus de Diretor do Foro, realizou correição nas serventias em apreço, nos dias 14, 15 e 21 de junho de 2011, consoante relatórios anexos (**ANEXO XI**).

CADEIA PÚBLICA

Preliminarmente, ressalta-se que a Cadeia Pública de Milagres encontra-se em péssimas condições.

O prédio possui 4 (quatro) celas destinadas ao acolhimento dos presos, incluindo a cela do albergado; não existe nenhuma cela separada para detentas. Há também uma pequena área reservada ao banho de sol dos detentos, em péssimas condições.

Por ocasião da inspeção não foi verificada superlotação, pois lá se encontravam 11 (onze) presos em regime fechado, sendo 5 (cinco) deles presos provisórios e mais 5 (cinco) apenados cumprindo pena em regime semiaberto.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo do Agente Prisional, Sr. **Francisco Leite Vieira**, coadjuvado por 1 (um) servidor cedido pela Prefeitura, sem nenhum apoio da Polícia Militar.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS e repassada para a Secretaria de Ação Social, que providencia as refeições e distribui diariamente em marmitas.

Salienta-se, por oportuno, que o prédio chegou a ser interdito pelo Juiz da Comarca (**ANEXO X** – decisão interlocutória), porém, a decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça, e continua funcionando. Contudo, observou-se, *in locu*, que a situação é caótica e necessita de interdição urgente.

CONCLUSÃO

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, conclui-se dos trabalhos inspeccionais a excelente prestação jurisdicional apresentada pelo magistrado Renato Esmeraldo Paes.

Quanto à Secretaria de Vara, é de rigor registrar a perfeita organização do acervo processual, contudo, observou-se certa demora em relação ao cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas nos autos processuais, certificações de prazos, e entrega de mandados expedidos aos Oficiais de Justiça. A demora apontada

tem entravado a efetivação da prestação jurisdicional e, conseqüentemente a baixa do acervo processual.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, em respondência, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, liquidação de pena e respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MILAGRES/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 32/2011, DE 28 DE ABRIL E 22 DE JUNHO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Milagres, na Sala de Audiências, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**; o Juiz em respondência, **Dr. Antônio Edilberto de Oliveira**, titular da 5ª Vara da Comarca do Crato, em virtude de férias do Juiz titular; o Diretor de Secretaria em respondência, Francisco José de Oliveira Araújo e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 40% (quarenta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de presos provisórios, cartas precatórias, processos em fase de execução penal e alguns inquéritos policiais. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de no mínimo mais 01 (um) computador.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar















**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

das atividades jurisdicionais, sendo forçoso consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado apresenta-se excelente. Contudo, observou-se certa demora quanto aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara em relação ao cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas nos autos processuais, certificações de prazos, e entrega de mandados expedidos aos Oficiais de Justiça. A demora apontada tem entravado a efetivação da prestação jurisdicional e, conseqüentemente a baixa do acervo processual. Assim, recomendação foi feita ao Diretor de Secretaria no sentido de promover um melhor gerenciamento das atividades desempenhadas pelos servidores, a fim de otimizar e dar celeridade ao cumprimento dos despachos decisões e sentenças proferidas nos autos processuais.


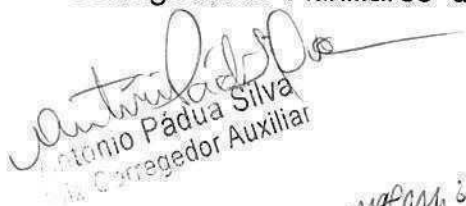
Com relação aos processos relativos a Infância e Juventude verificou-se que os mesmos não tramitam em regime de prioridade absoluta conforme determina o parágrafo único do art. 152 do ECA.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 113 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do Fórum se encontram em péssimo estado de conservação, razão pela qual o prédio será brevemente demolido para a construção de um novo, devendo-se anotar que a residência oficial do magistrado está sendo adaptada para o funcionamento das atividades judiciais.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelos Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, os quais farão suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

Por fim, às 16h 30min, do dia 14 (catorze) de julho, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será



Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar












**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Maíra, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Antônio Edilberto de Oliveira
Juiz de Direito, respondendo

SERVIDORES

- 

- 

- 

- 

-  

-

-